



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

---

Ofício nº 0130/2023 – GAB/PRES.

Vitória do Xingu – PA, 10 de maio de 2023.

À Vossa Senhoria.

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Departamento de Licitação e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhor,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula décima – da dotação orçamentária, previsto no instrumento contratual, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato nº. 20230008, Processo Licitatório nº 015/2023-CPL-CMVX, sob a modalidade Adesão (Carona) nº A/2023-001-CMVX, conforme o orçamento fiscal vigente:

**NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2023 Atividade 2.036 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de dotação orçamentária, em razão de adequação a dotação pertinente, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

Diante do exposto e mediante a necessidade de alteração do disposto na cláusula décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, solicitamos que sejam realizados o referido termo de apostilamento.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal